

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E AUDITORIAS INTERNAS (PAI)

2022

25/02/2022 - CONFORME PORTARIA/GAB/SETCI N° 06, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno



PREFEITURA DE
PALMAS

1. INTRODUÇÃO



O presente **Plano Anual de Atividades e Auditorias Internas da Prefeitura Municipal de Palmas (PAI)**, elaborado para o exercício 2022, tem por base o planejamento estratégico da Secretaria de Transparência e Controle Interno, instituído pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 02, de 28 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2910, de 31 de janeiro de 2022, dividindo-se em duas grandes áreas de atuação, de modo a melhor agregar valor aos órgãos/entidades auditados: atividades de controle e auditorias internas.

As atividades do órgão central de controle interno do município serão divididas em 03 eixos, a saber:

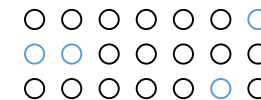
- a. Implantação de novos Núcleos Setoriais de Controle Interno;
- b. Desenvolvimento e elaboração de Programa para Gerenciamento de Riscos nas Contratações Públicas;
- c. Controle preventivo das despesas públicas, com foco em regularidade e combate à corrupção;

Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno



PREFEITURA DE
PALMAS

1. INTRODUÇÃO



Em relação às Auditorias Internas, sua execução no exercício de 2022 será realizada nos órgãos e/ou sistemas estruturantes da administração direta e indireta do município de Palmas, distribuídas para fins estratégicos em áreas temáticas, a saber:

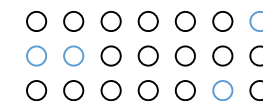
- a. Monitoramento das auditorias realizadas em 2021;
- b. Almoxarifado;
- c. Obras e serviços de engenharia;
- d. Despesas Comuns de Gestão.

Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno



**PREFEITURA DE
PALMAS**

2. APRESENTAÇÃO



A SETCI é o órgão central do sistema municipal estruturante centralizado de controle interno, instituído pela Lei Municipal nº 1.671/2009, e criada pela Lei Municipal nº 2.299/2017, que arrola suas competências no Art. 28. A Secretaria atualmente desdobra-se em 04 (quatro) sub-órgão: Controladoria Geral do Município (CGM), Corregedoria Geral do Município (CORGM), Ouvidoria Geral do Município (OGM) e a Diretoria de Transparência e Controle Interno.

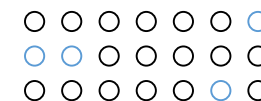
Em relação à CGM, o departamento é responsável pela análise, verificação e acompanhamento financeiro, contábil e de prestação de contas, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, eficiência e eficácia, da aplicação dos recursos públicos pelos órgãos e entidades da administração municipal, bem como a aplicação das subvenções pelas entidades privadas; realiza auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como sobre aplicação de subvenções e renúncia de receitas; verifica e avalia, conforme a legislação pertinente, a regularidade dos processos licitatórios, da execução de contratos, acordos e convênios, bem como dos pagamentos e prestação de contas realizadas pelos órgãos e entidades da administração municipal.

Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno



PREFEITURA DE
PALMAS

2. APRESENTAÇÃO



A CGM tem por escopo assegurar à coletividade e aos gestores públicos a correta aplicação dos recursos orçamentários. Gestores estes que muitas vezes desconhecem todos os regramentos exigíveis, necessitando de mecanismos que assegurem o seu cumprimento, com vistas ao atendimento dos princípios norteadores da administração pública.

A execução da gestão pública advém de atos vinculados à lei (em sentido geral), praticados por agentes públicos. Esse acompanhamento é chamado de controle, o qual, segundo o mestre administrativista Hely Lopes Meireles, “é a faculdade de vigilância, orientação e correção que um poder, órgão ou autoridade exerce sobre a conduta funcional de outro”.

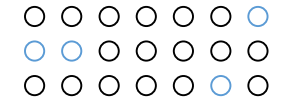
É de se dizer, o controle interno executa papel orientador e vigilante para que os atos administrativos observem atributos de validade, entre eles os princípios gerais da administração pública, conforme texto constitucional, no caput do art. 37: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno



PREFEITURA DE
PALMAS

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)



As atividades da CGM para o exercício de 2022 estarão alicerçadas no objetivo geral do Planejamento Estratégico (PE) da SETCI para o período 2022-2025, qual seja, “alinhar o sistema municipal de controle interno ao modelo de três linhas de defesa, assegurando as melhores práticas internacionais em governança”.

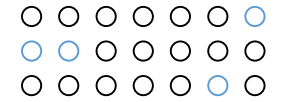
A partir deste modelo de atuação, desenvolvido pelo Instituto de Auditores Internos (The IIA), entidade norte-americana com sede e atuação no Brasil, o controle interno trabalha em um sistema repartido em linhas de atuação com funções claramente definidas visando garantir mais eficiência, eficácia e efetividade nos resultados obtidos pela organização, que neste caso é a Prefeitura de Palmas.

Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno



PREFEITURA DE
PALMAS

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)



Por outro lado, conforme exposto no próprio PE, o Município tem como objetivo alinhar-se a este sistema ao longo do próximo ciclo do Plano Plurianual 2022-2025 (PPA). Significa dizer que o órgão central e o próprio sistema de controle interno passarão obrigatoriamente por mudança estruturantes, já que hoje não trabalha nessa visão de atuação, e este processo de adaptação certamente demandará prazo para completa implantação.

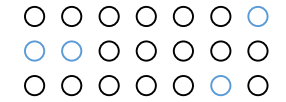
Nesse sentido, necessário delinear no PAI as atividades da CGM que trabalharão em paralelo à atividade precípua do órgão de 3º linha de defesa da organização, a auditoria interna governamental, objeto de análise no Capítulo 4 deste documento.

Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno



PREFEITURA DE
PALMAS

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)



3.1. Implantação de novos Núcleos Setoriais de Controle Interno

Meta 1: implantar de 02 a 03 Núcleos Setoriais de Controle Interno em órgãos da administração pública direta ou indireta a partir do conceito da 2ª linha de defesa, até o final do exercício de 2022.

Trata-se de necessária reorganização do sistema de controle interno, alinhando-o ao Modelo de 03 Linhas de Defesa, do Instituto de Auditores Internos (The IIA), com sede no Brasil, defendido e sugerido principalmente pelo Tribunal de Contas da União em julgado como o Acórdão nº 2522/2015 e nº 1.171/2017, ambos do Plenário, como forma de melhor atuação dos sistemas de controle interno a fim de melhorar a governança das organizações.

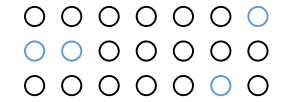
UG's sugeridas: Fundação Cultural de Palmas e Previpalmas

Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno



PREFEITURA DE
PALMAS

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)



3.2. Desenvolvimento e elaboração de Programa para Gerenciamento de Riscos nas Contratações Públicas;

Meta 2: elaborar um Programa de capacitação e sensibilização dos gestores municipais para implantação do gerenciamento de riscos nas contratações públicas, com produção de material de orientação, treinamento e avaliação da evolução da cultura do gerenciamento de riscos.

Risco é o efeito da incerteza sobre objetivos estabelecidos. É a possibilidade de ocorrência de eventos que afetem a realização ou alcance dos objetivos, combinada com o impacto dessa ocorrência sobre os resultados pretendidos.

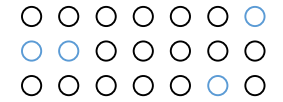
O processo de gestão de riscos envolve a identificação, a análise e a avaliação de riscos, a seleção e a implementação de respostas aos riscos avaliados, o monitoramento de riscos e controles, e a comunicação sobre riscos com partes interessadas, internas e externas.

Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno



PREFEITURA DE
PALMAS

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)



A gestão de riscos traduz um processo contínuo conduzido pela alta administração, diretorias e demais empregados, aplicado no estabelecimento de estratégias, formuladas para identificar em toda a organização eventos em potencial capazes de afetá-la, e administrar os riscos de modo a mantê-los compatíveis com o apetite a risco da instituição e possibilitar garantia razoável do cumprimento dos seus objetivos (COSO, 2004).

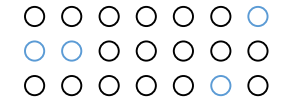
Os controles internos, por sua vez, são os instrumentos de operacionalização da política de gestão de riscos da organização e dão resposta aos eventos indesejáveis. Esse processo é aplicado a uma ampla gama das atividades da organização, em todos os níveis, incluindo estratégias, decisões, operações, processos, funções, projetos, produtos, serviços e ativos, e é suportado pela cultura e pela estrutura de gestão de riscos da entidade.

Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno



PREFEITURA DE
PALMAS

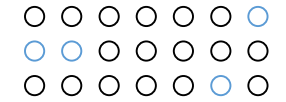
3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)



O risco é uma função tanto da probabilidade como da medida das consequências. Desse modo, o nível do risco é expresso pela combinação da probabilidade de ocorrência do evento e das consequências resultantes no caso de materialização do evento, ou seja, do impacto nos objetivos: **Risco = Probabilidade x Impacto.**

O resultado desse processo será o de atribuir a cada risco identificado uma classificação, tanto para a probabilidade como para o impacto do evento, cuja combinação determinará o nível do risco. A identificação de fatores que afetam a probabilidade e as consequências também é parte da análise de riscos, incluindo a apreciação das causas, as fontes e as consequências positivas ou negativas do risco, expressas em termos tangíveis ou intangíveis.

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)



A partir dessa metodologia de avaliação, o Programa capacitará os gestores municipais a utilizar ferramentas para determinação e manejo dos riscos em suas atividades, projetos e contratações, possibilitando que em médio prazo o órgão central de controle realize auditorias baseado em riscos, tornando assim de forma efetiva a implantação de controles internos de 2ª linha no Município de Palmas.

Ações:

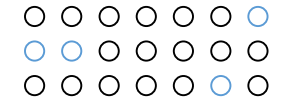
- a) Criar o Núcleo de Normas, Procedimentos e Gestão de Riscos
- b) Definir os servidores que comporão o Núcleo
- c) Elaborar o Programa de Implantação

Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno



PREFEITURA DE
PALMAS

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)



3.3. Controle preventivo das despesas públicas, com foco em regularidade e combate à corrupção

Meta 3: manter no órgão central, com paulatina diminuição do volume, a análise de 2ª linha de defesa em 03 fases dos processos de despesa pública: instrução inicial, previamente à conclusão da contratação e liberação do pagamento.

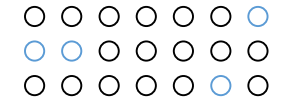
Trata-se da manutenção do disposto no Decreto Municipal n. 1.031/2015, em seu art. 59, que prevê a atuação da Secretaria de Transparência e Controle Interno nas 03 fases da despesa, a instrução inicial, previamente à conclusão da contratação e liberação do pagamento. Conforme PE da SETCI, seu objetivo principal é alinhar o órgão ao modelo de 03 linhas de defesa. Contudo, durante a transição, a CGM não deixará de cumprir a determinação do diploma legal municipal.

Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno



PREFEITURA DE
PALMAS

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)



Meta 4: laborar, no âmbito da Diretoria de Controle Interno, Regulamento e Matriz de Risco para análise de processos em que CGM atua como 2ª linha de defesa de órgãos municipais da administração direta e indireta.

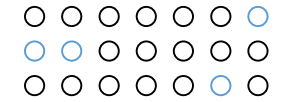
Ao mesmo tempo em que a CGM não deixará de atender ao disposto em regulamento local, deverá ser elaborado Regulamento e Matriz de Risco para que processos de despesa de BAIXO IMPACTO sejam submetidos apenas a checagem de regularidade do próprio órgão, sem demandar o órgão central com volume de processos cuja relação PROBABILIDADE x IMPACTO resulte em BAIXO RISCO para a gestão, atribuindo maior agilidade à despesa pública e consequente melhor prestação de serviços à comunidade.

Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno



PREFEITURA DE
PALMAS

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)



Ações:

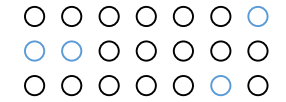
- a) Instaurar Comissão Interna de estudo e implantação
- b) Elaborar a Matriz de Riscos
- c) Elaborar Regulamento de aplicação da Matriz
- d) Elaborar material de apoio aos servidores de 1ª e 2ª linha

Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno



PREFEITURA DE
PALMAS

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)



3.4. Apoio ao controle externo

Meta 5: manter estreita colaboração com o controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, encaminhando no prazo todas as manifestações obrigatórias de prestação de contas e manifestações administrativas demandadas, incluindo eventuais Tomadas de Contas Especiais determinadas pelo órgão.

Ao responsável pelo órgão central do sistema de controle interno cabe o envio periódico de informações ao Tribunal, por meio dos módulos SICAP. Neste sentido, o Controlador Geral do Município assina em conjunto com demais responsáveis o SICAL – Contábil e o SICAP – Atos de Pessoal; individualmente é responsável pelo envio semestral do SICAP – Análise Conclusiva do Controle Interno.

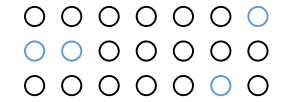
Além disso, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nos termos de sua Lei Orgânica, possui prerrogativa de encaminhar à SETCI solicitações para Tomada de Contas Especial de processos de despesa.

Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno



PREFEITURA DE
PALMAS

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)



3.5. Capacitação da 2ª linha de defesa

Meta 6: desenvolver o projeto “Roda de Conversa”, convidando responsáveis pelos setores estruturantes de finanças das unidades gestoras para troca de experiências e alinhamento de temas de controle interno.

O projeto “Roda de Conversa” será realizado no âmbito da Diretoria de Controle Interno e visa, ao longo de 10 (dez) meses, realizar uma reunião a cada mês ao longo de 2022, com no máximo 03 unidades gestoras em cada reunião, além da equipe de auditoria e controle, para orientações, troca de experiências e alinhamento de temas de controle interno. Espera-se com isso reduzir o número de processos que são encaminhados ao controle interno com irregularidades e falta de documentos essenciais, e que acabam por prejudicar a execução do objeto da despesa.

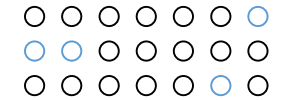
Como resultado, espera-se a produção de Ata de Reunião com os temas tratados e os compromissos assumidos, resultantes das orientações.

Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno



PREFEITURA DE
PALMAS

4. PLANO ANUAL DE AUDITORIAS INTERNAS



As auditorias no âmbito da Controladoria Geral do Município serão desenvolvidas considerando a materialidade das áreas temáticas dos órgãos, os quais foram selecionados consoante análises realizadas pelos analistas de controle interno no curso do exercício de 2021.

Estas auditorias visam subsidiar a elaboração das peças na forma de relatórios que contribuirão para o aprimoramento da gestão dos recursos públicos.

4.1. Da implantação do Núcleo de Auditoria Interna

Meta 7: implantar o Núcleo de Auditoria Interna na CGM/SETCI em 2022.

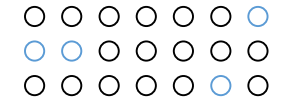
No exercício de 2022 será implantado o Núcleo de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município, que será responsável pela execução das Auditorias Governamentais e Tomadas de Contas Especiais, de forma imparcial, isenta e independente.

Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno



PREFEITURA DE
PALMAS

4. PLANO ANUAL DE AUDITORIAS INTERNAS



4.2. Da equipe de trabalho

O Núcleo de Auditoria Interna será instituído por Portaria da SETCI. Os servidores selecionados para integrá-lo serão escolhidos entre os analistas de controle interno e, complementarmente, com servidores de outros cargos da estrutura da SETCI.

4.3. Dos benefícios esperados

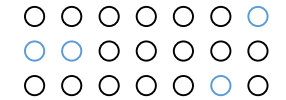
Espera-se com a realização das auditorias internas governamentais a melhoria da governança pública, tais como a avaliação da eficiência, efetividade e eficácia do gasto público, o efetivo cumprimento da legalidade; a observância ao princípio da economicidade; e a promoção da integridade, de modo a gerar relatórios alicerçados em achados e recomendações que contribuam para agregar valor à gestão.

Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno



PREFEITURA DE
PALMAS

4. PLANO ANUAL DE AUDITORIAS INTERNAS



4.4. Do universo auditável e sua delimitação

A Prefeitura Municipal de Palmas está estruturada em órgãos e entidades com funções e objetivos definidos nos termos da Lei Municipal nº 2.299/2017, e pelas leis e decretos que alterem e/ou regulem sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

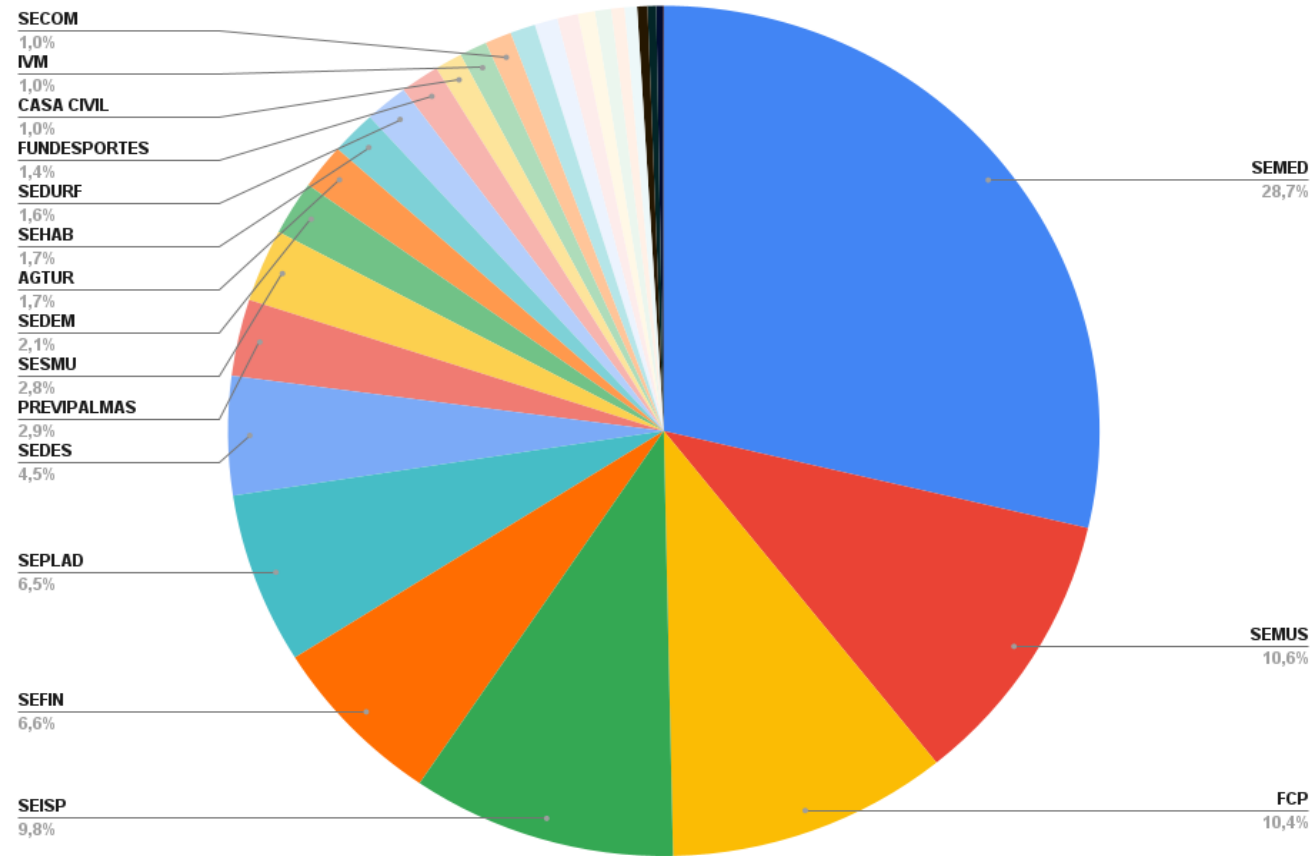
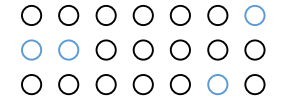
Para delimitar esse universo, foi realizado levantamento a partir do RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – EXERCÍCIO 2021. Atuando em 2ª linha de defesa, é possível encontrar o seguinte resultado de análises da CGM quanto ao percentual de análises por pasta:

Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno



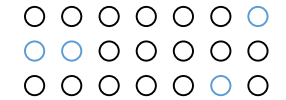
**PREFEITURA DE
PALMAS**

4. PLANO ANUAL DE AUDITORIAS INTERNAS



-Figura 1-

4. PLANO ANUAL DE AUDITORIAS INTERNAS



Foram realizados três recortes sequenciais com base nas diretrizes previamente traçadas e no delineamento inicial.

O primeiro recorte foi objetivo, em relação ao volume de análises dos processos, totalizando até 75% (setenta e cinco) por cento da quantidade total da PMP no exercício de 2021.

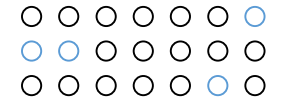
Já o segundo recorte foi temporal, priorizando, quando possível, auditorias dos atos e fatos administrativos iniciados, desenvolvidos e/ou concluídos no exercício de 2021, sem prejuízo daquelas que se faz pertinente focar no exercício de 2022, ou quando determinado pelo responsável pelo órgão central do sistema de controle interno.

Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno



PREFEITURA DE
PALMAS

4. PLANO ANUAL DE AUDITORIAS INTERNAS



O terceiro recorte foi institucional e definiu para a escolha das unidades executoras a serem auditadas, uma análise combinada dos seguintes critérios:

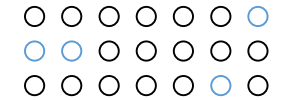
- a) Tipo de auditoria;
- b) Desenvolver ações e programas de relevância para a sociedade;
- c) Decisão administrativa.

Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno



PREFEITURA DE
PALMAS

4. PLANO ANUAL DE AUDITORIAS INTERNAS



4.5. Das auditorias selecionadas

A partir deste universo reduzido e dos critérios acima elencados, concluiu-se por:

a)As unidades auditadas no exercício de 2021, SEMED e SEMUS, terão monitoramento das recomendações dos Relatórios de Auditoria;

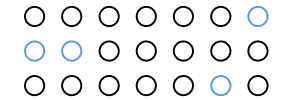
b)A SEISP será auditada em seu Fundo de Iluminação Pública, que recebe recursos de Taxa de Iluminação Pública e aplica na manutenção dos custos com energia elétrica em vias públicas, tudo referente ao exercício de 2021;

Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno



PREFEITURA DE
PALMAS

4. PLANO ANUAL DE AUDITORIAS INTERNAS



4.5. Das auditorias selecionadas

c)A SEFIN é a responsável pelas Despesas Comuns de Gestão, elencadas nos arts. 41 a 44 do Decreto Municipal n. 1.031/2015, e será auditada nos contratos administrativos de maior IMPACTO FINANCEIRO, vigentes no exercício de 2021, relativo a todas as UG's que deles fizeram parte;

d)A SEPLAD é a responsável em sua estrutura administrativa pela gestão do Almojarifado Central, e este sofrerá auditoria de regularidade, abrangendo os exercícios de 2021 e 2022.

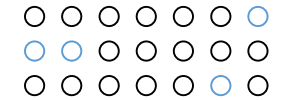
Meta 8: realizar 04 auditorias internas governamentais no exercício de 2022, conforme critérios e definição do PAI.

Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno



PREFEITURA DE
PALMAS

4. PLANO ANUAL DE AUDITORIAS INTERNAS



4.5. Do escopo de atuação

Os trabalhos de auditoria iniciarão com a instauração por Portaria do dirigente máximo da SETCI, e o consequente encaminhamento de ofício ao órgão auditado, seguidos por visita(s) in loco para que seja apurada a situação fática do órgão em relação ao objeto da auditoria.

Desta análise inicial será elaborado o Plano de Auditoria e sua Matriz.

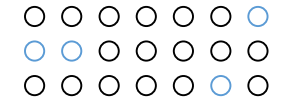
Os trabalhos serão iniciados com a solicitação de processos administrativos que versem sobre as contratações, para que seja dado o devido direcionamento às entrevistas que porventura serão necessárias realizar com a área responsável do órgão/entidade.

Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno



PREFEITURA DE
PALMAS

4. PLANO ANUAL DE AUDITORIAS INTERNAS



4.5. Do escopo de atuação

Poderão também ser solicitados demonstrativos e realizadas outras visitas in loco a determinados ambientes para apurações outras.

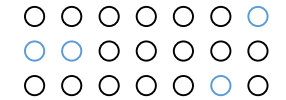
Ademais, poderão ser adotadas outras ações de controle que sejam eventualmente necessárias para o cumprimento dos objetivos de cada auditoria.

Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno



PREFEITURA DE
PALMAS

4. PLANO ANUAL DE AUDITORIAS INTERNAS



4.6. Dos produtos de Auditoria

Os documentos elaborados a partir da realização de atividades de auditoria, são:

a) Plano e Matriz de Auditoria: é o documento que orienta o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria com base nos principais riscos identificados, utilizada não apenas como um roteiro detalhado dos procedimentos que serão efetivados pelos auditores e servidores responsáveis pela auditoria, mas também, como uma etapa de pesquisa e estudo dos assuntos a serem abordados em cada auditoria. A Matriz de Planejamento, por integrar a fase de planejamento de uma auditoria, não é um documento imutável, podendo ser adaptada no curso da fase de execução para melhor adequar-se à realidade encontrada pelos servidores responsáveis pela sua aplicação.

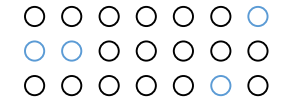
b) Relatório Preliminar de Auditoria: é o documento formal que apresenta os resultados obtidos a partir da realização da auditoria, sendo emitido quando caracterizada a conveniência de informar antecipadamente o resultado parcial deste trabalho, independente da natureza, com fins de assegurar a oportunidade e tempestividade da tomada de decisões. O prazo sugerido para resposta formal do relatório preliminar é de 30 dias de seu protocolo na área auditada.

Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno



PREFEITURA DE
PALMAS

4. PLANO ANUAL DE AUDITORIAS INTERNAS



c) Parecer sobre a manifestação apresentada: é o documento elaborado e emitido pela equipe de auditoria sobre a manifestação da área auditada, a respeito dos resultados obtidos a partir da realização da auditoria.

d) Relatório Final de Auditoria: é o documento elaborado e emitido, de forma definitiva, contendo as ocorrências constatadas durante os trabalhos de auditoria, acrescido das correspondentes reconsiderações apresentadas pelo órgão ou entidade objeto de auditoria, da análise dessas reconsiderações e, quando necessário, das recomendações de auditoria, que deverão ser implementadas pelos órgãos ou entidades objeto de auditoria, para correção ou prevenção de fragilidades.

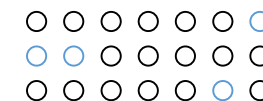
e) Certificado de Auditoria: é o documento que apresenta a manifestação da Controladoria Geral sobre o relatório de auditoria, no qual se certificam as constatações de auditoria, manifestações do órgão ou entidade auditado, análise das manifestações e recomendações de auditoria, assinado pelo Controlador Geral ou a quem este designar.

Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno



PREFEITURA DE
PALMAS

5. CONCLUSÕES



Considerando o número de servidores atualmente lotados na SETCI/CGM para atuar tanto na 2ª e 3ª linhas de defesa (alvo de alinhamento ao longo do ciclo 2022-2025, conforme Planejamento Estratégico do órgão), a execução do Plano Anual de Atividades e Auditorias Internas (PAI) exige realizar uma auditoria por vez, conforme cronograma descritivo, sem prejudicar as demais atividades do órgão central de controle interno, em especial da Controladoria Geral.

Ressalte-se ainda que o PAI consiste num planejamento, podendo sofrer alterações em função de eventos internos e externos que possam influenciar sua execução ou fatos imprevistos.

Esta é a primeira versão do documento desde a implantação do órgão central do sistema de controle interno, e está em fase de adaptação, podendo ser atualizado de acordo com a constatação de procedimentos adicionais não previstos.

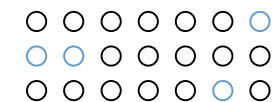
Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno



PREFEITURA DE
PALMAS

ANEXO I

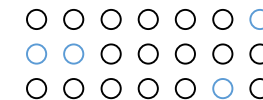
PLANO DE METAS DA CGM/SETCI 2022



ÁREA	METAS	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO
ATIVIDADES DE CONTROLE	Meta 1: implantar de 02 a 03 Núcleos Setoriais de Controle Interno em órgãos da administração pública direta ou indireta a partir do conceito da 2ª linha de defesa, até o final do exercício de 2022.	<ul style="list-style-type: none">• Ampliar a atuação em 2ª linha de defesa dos órgãos municipais• Possibilitar atuação do órgão central do controle interno como 3ª linha de defesa.	3º e 4º Trimestres
	Meta 2: elaborar um Programa de capacitação e sensibilização dos gestores municipais para implantação do gerenciamento de riscos nas contratações públicas, com produção de material de orientação, treinamento e avaliação da evolução da cultura do gerenciamento de riscos.	<ul style="list-style-type: none">• Promover a cultura do gerenciamento de riscos• Melhorar a governança interna	2º, 3º e 4º Trimestres
	Meta 3: manter no órgão central, com paulatina diminuição do volume, a análise de 2ª linha de defesa em 03 fases dos processos de despesa pública: instrução inicial, previamente à conclusão da contratação e liberação do pagamento.	Possibilitar atuação do órgão central do controle interno como 3ª linha de defesa.	1º e 2º Semestres
	Meta 4: elaborar, no âmbito da Diretoria de Controle Interno, Regulamento e Matriz de Risco para análise de processos em que CGM atua como 2ª linha de defesa de órgãos municipais da administração direta e indireta.	<ul style="list-style-type: none">• Promover a cultura do gerenciamento de riscos;	1º e 2º Bimestres

ANEXO I

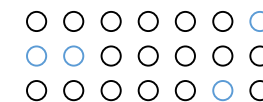
PLANO DE METAS DA CGM/SETCI 2022



ÁREA	METAS	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO
ATIVIDADES DE CONTROLE	Meta 5: manter estreita colaboração com o controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, encaminhando no prazo todas as manifestações obrigatórias de prestação de contas e manifestações administrativas demandadas, incluindo eventuais Tomadas de Contas Especiais determinadas pelo órgão.	<ul style="list-style-type: none">Cumprir o mandamento constitucional de apoio e cooperação entre os controles internos e externos	1º e 2º Semestres
	Meta 6: desenvolver o projeto “Roda de Conversa”, convidando responsáveis pelos setores estruturantes de finanças das unidades gestoras para troca de experiências e alinhamento de temas de controle interno.	<ul style="list-style-type: none">Ampliar a atuação em 2ª linha de defesa dos órgãos municipais	2º Semestre

ANEXO I

PLANO DE METAS DA CGM/SETCI 2022



ÁREA	METAS	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO
AUDITORIA INTERNA	Meta 7: implantar o Núcleo de Auditoria Interna na CGM/SETCI em 2022.	Possibilitar atuação do órgão central do controle interno como 3ª linha de defesa.	2º Semestre
	Meta 8: realizar 04 auditorias internas governamentais no exercício de 2022, conforme critérios e definição do PAI.	<ul style="list-style-type: none">• Agregar valor aos órgãos/entidades auditados• Melhorar a qualidade da despesa e consequente aplicação de recursos públicos.	2º, 3º e 4º Trimestres

Véra Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Transparência e
Controle Interno

André Fagundes Cheguhem
Controlador Geral

Jesus Luiz de Assunção Junior
Diretor de Transparência e Controle Interno

Gabinete da Secretaria de Transparência e Controle Interno
502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti – 3º Piso, CEP: 77.021-658
(63) 3212-7131 - gabsetci@gmail.com / do.setci@gmail.com

Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno



PREFEITURA DE
PALMAS

